



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1234 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Dezembro de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 67/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taboão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024 O Sr. DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO DA COSTA portador do RG 4.XXX.784 SSP/TO e CPF XXX.669.131-XX, do SICAP-LCO denominado PREGOEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de ADM
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 68/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de Taboão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024 a Sra. JENAINA SOUSA SANTOS portadora do RG XXX.848 SSP/TO e CPF/MF XXX.106.XXX-41, do SICAP-LCO denominado FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de ADM
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 69/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taboão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024 a Sra. Luana Alves da Silva portadora do RG 1.XXX.126 2ª Via SSP/TO e CPF/MF XXX.975.131-XX, de Responsável Autorizada pela Alimentação do Sistema SICAP-LCO

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal



Amós da Silva
Secretário de ADM
Dec. 036/2022

Atos da Secretária da Saúde

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
56/2023/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. PEDRO ZANINA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 09.228.056/0001-72, com sede na cidade de Guaraí - TO, Representada pela Sra. Idaires Pereira dos Santos, sob o CPF nº 360.093.001-00, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 56/2023 FMS/RH, de prestação de serviço médico clínico geral 20 horas semanais, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.122.5003.2.024.

ELEMENTO: 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

IDAIRE PEREIRA DOS SANTOS
(distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº 57/2024/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA KASSIA STEFANNY DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 55.021.694/0001-35, estabelecida na Q ARNE 71 QUADRA 604, ALAMEDA 6 QD. 09 CONDO RES SANTO ANT APT 06 COM Sede na Cidade de Palmas - TO, Representada pela Sra. Kassia Stefanny da Costa, sob o CPF nº 065.540.941-64, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes; Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 57/2024 FMS/RH, de prestação de serviço médico clínico geral, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.122.5003.2.024.

02.01.10.122.5003.2.069.

ELEMENTO: 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

KASSIA STEFANNY DA COSTA
(distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N°
60/2024/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 02.648.280/0001-74, com sede na QD. 404 SUL av. LO. 11 LT 13 subsolo Sala 03 Plano Diretor Sul, CEP: 77021-640 - Palmas - TO, Representada pela Sr. Gutemberg de Oliveira Santana, sob o CPF nº 004.028.031-40, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 60/2024 FMS/RH, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Odontológicos, Médicos, Laboratório, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.122.5003.2.024.

ELEMENTO: 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

02.01.10.301.5003.2.069. ELEMENTO: 3.3.90.39; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

02.01.10.122.5003.2.024. ELEMENTO: 3.3.90.30; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

02.01.10.301.5003.2.069. ELEMENTO: 3.3.90.30; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTANA
(distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
N° 91/2024/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA FRANCISCA PARREIRA FERREIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 45.794.428/0001-91, estabelecida na Rua do Contorno, Centro, nº 51 Tabocão - TO, Representada pela Sra. Francisca Parreira Ferreira, sob o CPF nº 011.062.301-08, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 91/2024 FMS/RH, de prestação de serviço de confecção de lembrancinhas e brindes personalizados, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.301.5003.2.021.

ELEMENTO: 3.3.90.32; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

FRANCISCA PARREIRA FERREIRA
(distratante)



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
106/2024/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a EMPRESA JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob no 07.193.828/0001-52, com sede na avenida João Damasceno de Sá, nº 1479, setor Aeroporto, Pedro Afonso – TO, Representada pela Sr. João Cosme Callegari Mori,, sob o CPF nº 007.290.409-76, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 106/2024 FMS/RH, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Dr. Pedro Zanina de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.122.5003.1.032 ELEMENTO: 4.4.90.52; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

JOÃO COSME CALLEGARI MORI
(distratante)

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração